



Câmara Municipal Lei N.º 725

de Nova Russas

Legislando com a participação do povo.

Projeto de Lei N.º 17/2009

Nova Russas, (CE) 09 de setembro de 2009.

APROVADO SEM EMENDAS

Em 25/09/09

Karlak de Almeida

SECRETÁRIO

Institui a Marcha para Jesus no âmbito do Município de Nova Russas e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Marcha para Jesus, no âmbito do Município de Nova Russas, a ser realizada anualmente na 2ª semana de dezembro.

Parágrafo único. O evento instituído pelo artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Russas.

Art. 2º. A Marcha para Jesus será organizada pelo Conselho de Pastores de Nova Russas, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deusdedite Torres Farias, 09 de setembro de 2009.

Maria do Socorro Jorge de Oliveira Café Gomes

MARIA DO SOCORRO JORGE DE OLIVEIRA CAFÉ GOMES
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica pela evidente e crescente influência dos evangélicos na sociedade em geral, que têm manifestado a sua fé por intermédio deste evento de cunho internacional e interdenominacional.

Originado em Londres o movimento denominado Marcha para Jesus ocorre em diversos países bem como nas principais cidades da nossa nação e embora organizado pelas igrejas evangélicas, a intenção é a de atrair diversas denominações religiosas com o objetivo de promover a manifestação pública da fé cristã.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em: 09/09/09 Horas: 10h

Funcionária: Raquel Torres